



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR., e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. PR 488, Km 63, s/nº, Linha Novo Paraíso na cidade de Santa Helena, estado-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.769.127/0001-19, neste ato representado pelo Senhor: **DOUGLAS FERNANDO KUNZ**, residente e domiciliado na Rua Niterói, 1476, cidade de Céu Azul-PR, portador do CPF nº. 033.262.989-94 e RG nº. 7.810.014-1-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2013 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 13/03/13, referente ao Pregão nº. 13/2013 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço através de Engenheiro Agrônomo, para assistência técnica a agricultura orgânica e agroecológica no Município de Céu Azul, conforme metas estabelecidas no Edital**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 17/2013 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor mensal, permanecendo em R\$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designado o Sr. Luiz Alberto Colleoni, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, como gestor e fiscal do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de março 2018.

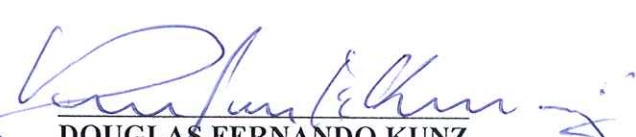
**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 10 de março de 2017.

  
GERMANO BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
Luiz Alberto Colleoni  
Secretário Munic. de Agricultura  
Decreto 4939/2017  
Município de Céu Azul PR

  
DOUGLAS FERNANDO KUNZ  
BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ  
CONTRATADA